



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TAMPINHA PREMIADA NETTO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028141/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: P.R.NETTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: FREDERICO PENTEADO JUNIOR Número: 177
Bairro: JARDIM DAS LARANJEIRAS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02517-100
CNPJ/MF nº: 03.244.389/0001-09

1.2 - Aderentes:

Razão Social:P.R.NETTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: VICINAL PASCHOAL GUASTALI Número: SN
Complemento: KM: 1.8;
Bairro: JUREMA Município: IACRI UF: SP CEP:17680-000
CNPJ/MF nº:03.244.389/0003-70

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/08/2023 a 22/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/08/2023 a 19/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promotora, designada simplesmente como NETTO ALIMENTOS, apresenta o regulamento/plano de operação da promoção comercial "TAMPINHA PREMIADA NETTO", a ser realizada no período de 15/08/2023 a 22/12/2023, com o objetivo de divulgar o nome da empresa, promover e estimular as vendas dos seus produtos, mediante a modalidade "ASSEMELHADA A SORTEIO", com o cadastramento on-line dos participantes, que deverão informar os dados pessoais exigidos, através do site oficial da promoção: tampinhapremiadanetto.com.br.

A promoção é válida para consumidores regulares, pessoas físicas, que utilizarem os produtos para o seu consumo próprio ou familiar e profissionais que utilizam os produtos em restaurantes, padarias, supermercados e semelhantes; maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF válidos, residentes e domiciliados em todo território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente regulamento.

A adesão dos participantes à campanha poderá ser feita da 0h00 de 15/08/2023 às 18h00 de 19/12/2023, no horário oficial de Brasília, DF. O sistema para cadastramento dos participantes através do site www.tampinhapremiadanetto.com.br estará liberado durante todo o período acima referido.

Serão distribuídos na promoção 03 (três) prêmios no valor de R\$ 13.335,00 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais) cada, constituídos por Certificados em Barras de Ouro, com sugestão de uso para compra de uma motocicleta 0 KM cada, totalizando R\$ 40.005,00 (quarenta mil e cinco reais) em prêmios.

Os produtos produzidos e comercializados pela NETTO ALIMENTOS, doravante designados como produtos promocionados, que geram direito à participação na promoção são: Ovo Integral Pasteurizado 1kg, Clara de Ovo Pasteurizada Resfriada 1kg e Gema de Ovo Pasteurizada Resfriada 1kg.

No período compreendido entre 15/08/2023 a 19/12/2023, os produtos promocionados serão produzidos pela NETTO ALIMENTOS com rotulagem promocional e contendo na parte interna da tampa do produto um código promocional único permanente, não repetido, de 8 (oito) posições alfanuméricas.

As pessoas interessadas em participar da promoção e concorrer aos prêmios deverão cadastrar seus dados pessoais e enviar o código promocional único estampado na tampa do produto promocionado através do site da promoção (tampinhapremiadanetto.com.br) no período compreendido entre a 0h00 do dia 15/08/2023 e as 18h00 do dia 19/12/2023, seguindo as instruções que aparecerão na tela.

O cadastro com os dados pessoais deverá ser feito uma única vez. Ainda na ficha de cadastro, o consumidor criará uma senha que permitirá o acesso à sua inscrição para cadastrar os códigos promocional alfanuméricos encontrado na parte interna das tampinhas, durante todo o período da promoção.

Após o envio dos dados pessoais, o participante deverá fazer login no site da promoção e digitar o código promocional único estampado na tampa do produto promocionado. A partir do cadastro válido de um produto promocionado (código promocional único), desde que atendidas as condições acima, o consumidor receberá um "número da sorte" (elemento sorteável) a partir do qual concorrerá aos prêmios da promoção.

Ao cadastrar o código alfanumérico o participante também concorrerá a um prêmio instantâneo (vale-brinde) na Promoção homônima, que se

realiza simultaneamente, na modalidade asemelhada a vale-brinde, conforme regras e condições estabelecidas em Regulamento próprio.

O código promocional alfanumérico contido nas tampas dos produtos poderá ser utilizado somente 1 (uma) única vez por um único participante. Cada participante terá o limite de 200 (duzentas) participações durante o prazo da promoção, cujo controle será feito pelo site da campanha, com base no CPF do participante.

A cada 01 (um) código promocional alfanumérico contido nas tampas dos produtos promocionados cadastrado, o consumidor receberá 01 (um) "Elemento Sorteável", com o qual concorrerá aos sorteios.

O "Elemento Sorteável" corresponderá a um "número da sorte", composto por 05 (cinco) algarismos e por 01 (um) algarismo correspondente ao "número da série" a que pertence, conforme exemplificado abaixo.

Exemplo de Elemento Sorteável					
Número da Sorte					Série
7	6	9	4	8	1

Serão disponibilizadas 10 (dez) séries de 100.000 (cem mil) números, números estes sequenciais de 00.000 a 99.999. A distribuição dos "números da sorte" ocorrerá de maneira aleatória e equitativa entre as séries disponíveis, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.

Serão emitidos tantos "números da sorte" quantos necessários para atender às inscrições dos participantes, limitado ao total de 1.000.000 (um milhão) números, divididos entre as 10 (dez) séries de 100.000 (cem mil) números cada. Caso, em algum momento da promoção, a distribuição de "números da sorte" atinja a totalidade disponível, a Promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível. A Promotora compromete-se, caso a hipótese aqui descrita venha a ocorrer, a realizar ampla divulgação do fato.

Os participantes deverão obrigatoriamente guardar consigo todas as tampinhas dos produtos cadastrados, podendo a NETTO ALIMENTOS exigir, a qualquer tempo, inclusive em caso de premiação, a apresentação da tampinha a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade.

Caso o consumidor esteja de posse da tampinha com um código promocional válido e que, ao ser enviado, lhe retorne uma mensagem de código inexistente ou código já enviado, o consumidor poderá, dentro do período válido para participação, entrar em contato com a Promotora através do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC da Promotora: telefone do SAC nº (11) 3955-0543, em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h30, ou WhatsApp (telefone (14) 99109.8225). Nessa ocasião e/ou após a análise do SAC sobre cada caso, incluindo a verificação da situação regular do participante, este, se for o caso, receberá novo código promocional válido, e será informado dos procedimentos e providências necessários para validação do código.

Para consultar os números da sorte, com os quais estará concorrendo aos prêmios, o participante deverá acessar o seu cadastro no site da Promoção tampinhapremiadanetto.com.br.

O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção, por parte do participante.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/10/2023 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/08/2023 00:00 a 10/10/2023 18:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Frederico Pentead Junior NÚMERO: 177 BAIRRO: Jardim das Laranjeiras
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02517-100
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Netto Alimentos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de barras de ouro, com sugestão de uso para compra de uma motocicleta 0 KM	13.335,00	13.335,00	0	9	1

DATA: 22/12/2023 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/08/2023 00:00 a 19/12/2023 18:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/12/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Frederico Pentead Junior NÚMERO: 177 BAIRRO: Jardim das Laranjeiras
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02517-100
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Netto Alimentos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Certificado de barras de ouro, com sugestão de uso para compra de uma motocicleta 0 KM	13.335,00	26.670,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	40.005,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Durante o período da promoção, serão realizados 02 (dois) sorteios, vinculados às extrações da Loteria Federal, nas datas de 11/10/2023 e 20/12/2023, conforme descrito abaixo.

No primeiro sorteio (11/10/2023, às 19h00), será distribuído 01 (um) prêmio no valor de R\$ 13.335,00 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais), constituído por Certificado em Barras de Ouro, com sugestão de uso para compra de uma motocicleta 0 KM. Concorrerão ao prêmio os números da sorte de todas as séries gerados de 0h de 15/08/2023 às 18h 10/10/2023, horário de Brasília, DF.

No segundo sorteio (20/12/2023, às 19h00), serão distribuídos 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 13.335,00 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais) cada, constituídos por Certificados em Barras de Ouro, com sugestão de uso para compra de uma motocicleta 0 KM. Concorrerão aos prêmios os números da sorte de todas as séries gerados de 0h de 15/08/2023 às 18h de 19/12/2023, horário de Brasília, DF.

As apurações serão realizadas na sede da Promotora, na Rua Frederico Penteadó Júnior, 177, Jardim das Laranjeiras, São Paulo, SP, CEP 02517-100, sendo a relativa ao primeiro sorteio em 13/10/2023, às 14h00, e, a relativa ao segundo sorteio em 22/12/2023, às 14h00.

No primeiro sorteio (11/10/2023), o prêmio no valor de R\$ 13.335,00 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais), constituído por Certificado em Barras de Ouro, com sugestão de uso para compra de uma motocicleta 0 KM, será atribuído ao participante portador do número da sorte correspondente ao algarismo da unidade simples do 1º ao 5º prêmios, lidos de cima para baixo, seguido do número da série correspondente ao algarismo da dezena simples do 1º prêmio, sempre da extração da Loteria Federal, relativa ao período de participação das séries em questão.

Assim sendo, a título de exemplo, tomamos o seguinte resultado fictício da extração da Loteria Federal:

Exemplo
1º prêmio 1 2 9 3 3
2º prêmio 0 5 9 4 2
3º prêmio 1 3 2 5 1
4º prêmio 0 2 2 3 0
5º prêmio 1 5 5 4 9

No exemplo, o prêmio caberia ao portador do número da sorte **32.109**, definido como número de sorte base, da série **3**.

No segundo sorteio (20/12/2023), considerando que serão distribuídos o 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 13.335,00 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais) cada, constituídos por Certificados em Barras de Ouro, comunicados para a compra de uma motocicleta 0 KM, o número da sorte corresponderá ao algarismo da unidade simples do 1º ao 5º prêmios, lidos de cima para baixo, seguido do número da série correspondente ao algarismo da dezena simples do 1º prêmio, sempre da extração da Loteria Federal, relativa ao período de participação das séries em questão, sendo considerados ganhadores dos prêmios o participante portador do número da sorte e o o participante portador do número imediatamente posterior, dentro da mesma série. Desta forma, ainda considerando o exemplo acima, seriam contemplados os portadores dos números 32.109 e **32.110, ambos da série 3**.

Nos sorteios, na eventualidade de algum número da sorte não ter sido distribuído, em qualquer uma das séries participantes ou em qualquer caso de desclassificação ou desistência, o prêmio correspondente caberá ao portador do primeiro número superior distribuído, dentro da mesma série e, assim, sucessivamente. Na falta destes, caberá ao imediatamente inferior distribuído, também dentro da mesma série e, assim, sucessivamente, até que se identifique o contemplado da série em questão.

Exemplo: Número da sorte resultante pela extração da Loteria Federal **32.109** da série **3**, caso este número não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior: 32.110 da série 3, caso este número também não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior: 32.111 da série 3 e assim sucessivamente até que se encontre o número superior distribuído. Na falta destes números, será contemplado o número imediatamente inferior 32.108 da série 3 e assim sucessivamente até que se encontre o número da sorte distribuído.

Na hipótese de não ter sido distribuído números da sorte suficientes para contemplação, na série sorteada, a regra de localização de contemplados se aplicará na série imediatamente superior, e assim sucessivamente, até se encontre a quantidade esperada de ganhadores. Fica determinado, ainda, que ao aplicar esta regra, se atingir a série 9, a série subsequente será a série 0.

Na hipótese de não ter sido distribuído nenhum número da sorte da série sorteada, deverá considerar a série imediatamente superior onde tenha ocorrido a distribuição de números da sorte. Se, ao aplicar esta regra, se localizar a série 9, fica estabelecido que a série superior é a série 0.

Embora cada consumidor possa participar com quantos números da sorte tiver direito, poderá ser contemplado apenas uma vez durante todo o período da Promoção. Caso algum participante seja contemplado mais de uma vez, não terá direito ao 2º prêmio, que será atribuído a outro

participante utilizando os mesmos critérios descritos acima. Esta operação tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e chances justas de contemplação.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, prorrogando-se também a apuração dos ganhadores para o segundo dia seguinte à extração, às 14h00.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não é permitida a participação na promoção de pessoas jurídicas e de pessoas físicas menores de 18 anos completos no momento do cadastro, assim como de residentes e domiciliados no exterior.

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da Promotora ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

A não apresentação da tampinha contendo o código cadastrado, quando solicitada pela NETTO ALIMENTOS, ensejará a desclassificação do participante.

O fornecimento pelo consumidor de informações falsas, incorretas ou incompletas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. O envio de informações fraudulentas poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

O participante que incluir um CPF válido de titularidade de outra pessoa ou inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar a data de nascimento divergente do seu documento pessoal, poderá ser desclassificado no momento da validação realizada pela Promotora e/ou no momento da premiação.

Serão consideradas inválidas as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas no regulamento da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A notificação dos contemplados se fará por ligação e/ou e-mail e/ou WhatsApp (telefone (14) 99109.8225). A divulgação pública dos resultados dos sorteios, contendo os números da sorte e nomes dos contemplados, ocorrerão por meio do site www.tampinhapremiadanetto.com.br, ficando disponível por pelo menos 30 (trinta) dias após o término da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues aos contemplados, livres e desembaraçados de qualquer ônus, no seu domicílio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da apuração, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, por meio de ligação e/ou mensagem de WhatsApp (telefone (14) 99109.8225) e/ou e-mail cadastrados na Promoção, para solicitar a documentação exigida na Promoção. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da contemplação. Após o referido prazo o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

A tentativa de contato por mensagem de WhatsApp e/ou e-mail cadastrado na Promoção, conterà a ferramenta de confirmação de leitura e/ou de recebimento. Caso a Promotora receba a notificação de confirmação de leitura e/ou recebimento, pelo contemplado, tal notificação será considerada como prova de um contato efetivo com o contemplado.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

O contemplado localizado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro efetivo contato da Promotora e/ou Aderente, para apresentar e entregar a documentação exigida, sob pena de desclassificação.

O participante contemplado deverá, obrigatoriamente, para recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal, informar seu endereço residencial completo, assinar o recibo de entrega do prêmio e entregar cópias do CPF, RG e comprovante de endereço em seu nome, que juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo de 60 dias corridos, contados da contemplação, sob pena de perder o direito ao prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção será divulgada por meio de eventos, mídias sociais, televisão, e-mails marketing, site da Promotora e de parceiros e no site da Promoção www.tampinhapremiadanetto.com.br, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

A Promotora disponibilizará todas as informações e o Regulamento completo da Promoção no site www.tampinhapremiadanetto.com.br.

Os prêmios não serão expostos fisicamente em razão da sua natureza.

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da

aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabiliza por fatos exclusivos de terceiros que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail ou WhatsApp, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SRE/ME – Secretaria de Reformas Econômicas, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SRE/ME, de forma clara e precisa, no site da Promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

A NETTO ALIMENTOS preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os contemplados para possibilitar a entrega do prêmio.

Os participantes, ao concluírem o cadastro, entendem que a empresa promotora fará o tratamento de dados pessoais de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Para tanto, a NETTO ALIMENTOS fará o tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta ação promocional, para que sejam usados por ela ou terceiros ligados exclusivamente ao desenvolvimento da campanha, com a finalidade específica de seu desenvolvimento e implementação, bem como para fins de relacionamento com o participante (neste caso, mediante o seu consentimento prévio e expresso, que poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, mediante solicitação). O armazenamento dos dados pessoais poderá ocorrer inclusive pelo prazo de 5 anos após o término da ação promocional, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos da NETTO ALIMENTOS em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e legítimo interesse, inclusive para envio de comunicação de Marketing para aqueles consumidores que consentiram com esta finalidade.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da ação promocional, que estará hospedado em servidor próprio da NETTO ALIMENTOS, que assegura a adoção de medidas técnicas para a proteção dos dados, sempre mantendo a absoluta confidencialidade e respeitando a legislação promocional e as regras de proteção de dados.

O participante tem o direito de solicitar a qualquer tempo a exclusão de seus dados pessoais que foram disponibilizados mediante seu consentimento, bem como solicitar a retificação, correção, alteração, atualização, anonimização ou exclusão de seus dados pessoais pelo e-mail duvidas@tampinhapremiadanetto.com.br, ou outro meio adequado de comunicação com a NETTO ALIMENTOS.

Quando solicitada a exclusão de cadastro pelo participante, será necessário observar se houve ou não efetiva participação na promoção. Neste caso, ainda que contemplado ou não, não será possível excluir os dados pessoais do titular, em decorrência de obrigação legal da NETTO ALIMENTOS.

As solicitações dos titulares de dados pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

Em caso de dúvida, os interessados deverão entrar em contato com a Promotora através do Serviço de Atendimento ao Consumidor da Promotora: telefone do SAC nº (11) 3955-0543, em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h30.

Se persistirem, dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SRE - Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A empresa deverá encaminhar à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 10/07/2023 às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VCV.WSF.VFF